

EDITAL N.º 63/2014

-----Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que por esta Câmara correm Éditos, do teor do despacho de decisão final proferido em 17 de Dezembro de 2013 pelo Sr. Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sobre o processo de Limpeza de Terreno nº 250/2011, e cujo teor abaixo se transcreve:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se, enquanto coproprietários e nessa qualidade responsável pela gestão dos resíduos, nos termos e para os efeitos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal, os **Srs. Abel de Amorim Ferreira, Alípio da Cunha Ferreira, Aniceto da Cunha Ferreira, António Fernando da Cunha Ferreira, Augusto de Amorim Ferreira, Esperança da Cunha Ferreira, Eva da Cunha Ferreira, Eva da Cunha Ferreira Fernandes, Jesus Ferreira Figueiredo, João da Cunha Ferreira, Joaquim José da Cunha Ferreira, José Augusto da Cunha Ferreira, José Carlos da Cunha Ferreira, José Celestino Ferreira Figueiredo, José Manuel da Assunção Pedroso, Justina da Luz Assunção Pedroso Dionizio, Manuel da Cunha Ferreira, Manuel Ferreira Figueiredo, Maria Augusta da Cunha Ferreira, Maria da Cunha Ferreira, Maria da Cunha Ferreira, Maria de Fátima da Cunha Ferreira, Maria Deolinda Ferreira Fernandes, Maria Flora da Cunha Ferreira Póvoa, Maria Helena da Cunha Ferreira Matos, Maria Luísa de Assunção Pedroso, Maria Manuela, Rosário da Silva Dias, Mariana da Conceição Amorim Ferreira Moreira, Nilda Ferreira Figueiredo, Rita Maria da Assunção Pedroso Luís, Silvestre Artur da Assunção Pedroso e Silvino da Cunha Ferreira**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do mesmo Regulamento, **proceder à limpeza e remover os resíduos existentes no logradouro do prédio sito na Rua Dr. Oliveira Martins, 246, Madorna, freguesia da Parede, promovendo o corte e remoção da vegetação espontânea existentes no logradouro do prédio. Deverá ainda proceder ao emparedamento em falta do prédio.**

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 3 do artigo 48º do mesmo Regulamento;

2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 do art.º 48.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contraordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea K) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coíma de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coíma de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contraordenações Ambientais). Conjuntamente com a coíma, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei."

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

Mais informo, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações da Polícia Municipal, sito na Rua António Andrade Júnior, nº 16, Alto da Pampilheira em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 12h das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.


Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com delegação de competências)

Processo de Limpeza de Terreno nº 250/2011
E-Geral/2011/12011
DPF/SAFI/CF

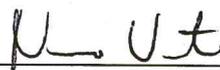
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei Edital de igual teor ao que antecede, na Loja Cascais, na U.F de Carcavelos e Parede e no local indicado.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 25 de Fevereiro de 2014

O Certificante,



(Fiscal Municipal)

À SAFI,


DPA/DFIS
Perito Coordenador da Zona Este
Luís Teixeira

2014-02-26